



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2020

PREGÃO PRESENCIAL 022/2020

Despacho de anulação de Pregão Presencial em razão de vícios nos atos administrativos.

O Sr. Prefeito do Município de São Bento do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os vícios no processo licitatório supracitado:

RESOLVE:

ANULAR em 08 de dezembro de 2020 todos os seus termos, o processo administrativo sob o nº 475/2020 e, conseqüentemente o Pregão Presencial nº 022/2020, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS OCR COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ”, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o art. 109, inciso I, alínea c.

A anulação se faz necessária uma vez que se analisando os autos e em consulta à Procuradoria desta Administração, foi possível verificar que ha indevida restrição ao caráter competitivo da disputa, sendo de rigor a alteração, motivo pelo qual deverá ser realizado novo procedimento com a descrição correta e adequada dos serviços necessários.

São Bento do Sapucaí, 08 de dezembro de 2020

Ronaldo Rivelino Venâncio

Prefeito Municipal